



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 213, DE 22 DE JUNHO DE 1998.

“Faz interdição de Logradouro Público”.

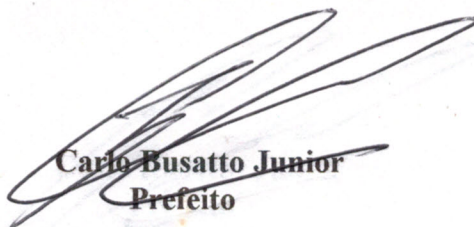
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica interditada ao trânsito de veículos, no próximo dia 04 de julho, a Rua Doze de Outubro, no trecho compreendido entre as Ruas Pernambuco e Minas Gerais, para a realização da Festa Julina da Paróquia Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 22 de junho de 1998.


Carlo Busatto Junior
Prefeito